

1 Ata da 500ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia da 20ª Região MS.
2 Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro realizou-se a
3 quingentésima Sessão Plenária Ordinária desse Regional, na sede do Corecon-MS. Conduzida
4 pelo Conselheiro presidente Hudson Garcia da Silva e do vice Diogo Costa da Silva. Participam
5 desta Sessão os **Conselheiros Efetivos:** Hudson Garcia da Silva, Diogo Costa da Silva, Paulo
6 Salvatore Ponzini, Fábio Nogueira da Silva, Homero José Figliolini, Luciane Cristina Carvalho e
7 Lucas Felipe Anastácio Sobrinho. **Conselheiros Suplentes:** Juan Carlos A. Vidal, Fábio Ferreira
8 Junior, Eduardo José M. Felipe, Holger de Araújo Heimbach, sendo que os conselheiros Juan
9 Carlos A. Vidal e Holger de Araújo Heimbach com direito a voto. Presentes o advogado Roberto
10 Cunha, o estagiário Lucas Moraes O. Galdino e a Gerente Executiva Gleidy Guimarães Godinho,
11 secretariando a Sessão Plenária. às dezessete horas e cinco minutos o senhor presidente declara
12 aberta a Sessão Plenária, agradece a participação de todos na reunião presencial do Corecon-MS.
13 **1.1. Justificativa de Ausência:** os Conselheiros Sérgio da Rocha Bastos, Heber Xavier, por
14 motivos de agenda. **1.2. Apreciação da pauta da Sessão Plenária:** o Presidente dispõe a pauta
15 para apreciação de todos e lembra que a mesma foi enviada com antecedência por e-mail aos
16 Conselheiros (as). **1.3. Leitura e apreciação da Ata anterior:** o Presidente comenta que a Ata
17 foi enviada para todos com antecedência e está na pasta de documentos para apreciação. Isto
18 posto, foi aprovada por unanimidade. **1.4. Leitura das correspondências recebidas e**
19 **expedidas no período.** A relação das correspondências foi enviada no e-mail dos conselheiros.
20 **2. Ordem do dia. 2.1. Aprovação da prorrogação IX Prorrogação Nacional de Recuperação**
21 **de Créditos (Recred);** o senhor presidente faz a explanação da resolução nº 2146 de 11/12/2023
22 do Cofecon que aprova a prorrogação do Recred até 31/07/2024 nos mesmos parâmetros da
23 resolução 2125 de 17/02/2023. Os Corecons aderentes ou não ao recred deverão apresentar na
24 prestação de contas anual o relatório detalhado dos resultados obtidos na recuperação de créditos
25 até o dia 31/10/2024, sob pena de estarem impedidos de participar de eventuais novas edições do
26 programa. Após a análise da resolução apresentada o plenário aprova a prorrogação do recred.
27 **2.2. Aprovação da Prestação de contas de 2023:** o senhor presidente passa à palavra ao
28 Conselheiro Juan Carlos Antonelli Vidal, membro da Comissão de Tomada de Contas (CTC)
29 2023, que relata o balancete: As contas estão aptas de aprovação, sem nenhuma objeção, após o
30 exame dos documentos, registros e escrituração dos fatos e atos contábeis e das demonstrações
31 financeiras da entidade, relativos à Prestação de contas de 2023, a Comissão de Tomada de
32 Contas (CTC), conclui pela regularidade, aprovando o Balancete. O voto foi acompanhado pelo
33 plenário. **2.3. Aprovação do reajuste salarial aos colaboradores:** o senhor Presidente passa o
34 uso da palavra ao Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, que relata o cálculo conforme INPC (Índice
35 Nacional de Preços) de janeiro a dezembro de 2023, um percentual de 3,71% (três inteiros e
36 setenta e um centésimos por cento). O reajuste é baseado na Lei 7706/88 de 21/12/1988, o mês
37 de janeiro será considerado data-base das revisões dos vencimentos, salários e proventos dos
38 servidores, civis, militares, da administração direta e das autarquias, dos extintos Territórios
39 Federais e das fundações públicas. O reajuste foi aprovado pelo Plenário. Foi solicitado também
40 a revisão no salário da gerente executiva e um percentual de reajuste. A pedido do plenário e por
41 orientação da assessoria jurídica foi formada uma comissão para análise da revisão salarial para
42 que na próxima plenária fosse para pauta novamente. A comissão foi formada pelos conselheiros:
43 Diogo Costa da Silva, Holger de Araújo Heimbach e Fábio Nogueira da Silva. **3. Processos**
44 **Pedido de Registro de PF: 3.1. Proc. 1429/2023 – Ângela Cristina Cordeiro:** relatado pelo
45 Conselheiro Holger de Araújo, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos,
46 legais exigidos pela legislação, decidindo pelo deferimento do registro. O voto foi acompanhado
47 pelo Plenário. **3.2. Proc. 1430/2024 - Guilherme Maia Cintra:** relatado pelo Conselheiro Holger
48 de Araújo, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos, legais exigidos pela
49 legislação, decidindo pelo deferimento do registro. **4. Processo Pedido de Desconto em função**



50 **da idade/ Ativo com desconto: 4.1. Proc. 176/1983 – Reinaldo Antônio Martins**, relatado pelo
51 Conselheiro Paulo Salvatore Ponzini, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro
52 dos procedimentos legais exigidos pela legislação, decidindo pelo deferimento do desconto de
53 90% do valor da anuidade. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **4.2. Proc. 333/1985 - Carlos**
54 **Nóbrega de Freitas**: relatado pelo Conselheiro Homero José Figliolini que após analisar,
55 conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos legais exigidos pela legislação,
56 decidindo pelo deferimento do desconto de 90% do valor da anuidade. O voto foi acompanhado
57 pelo Plenário. **4.3. Proc. 729/1997 - Rubens Robalinho**, relatado pelo Conselheiro Lucas Felipe
58 Anastácio Sobrinho, que após analisar, conclui que o mesmo se encontra dentro dos
59 procedimentos legais exigidos pela legislação, decidindo pelo deferimento do desconto de 90%
60 do valor da anuidade. O voto foi acompanhado pelo Plenário **5. Processo Pedido de**
61 **Cancelamento de PF: 5.1. Proc. 041/1981 – Lídia Maria Rodrigues Ribas**, relatado pelo
62 Conselheiro Juan Carlos A. Vidal, conclui que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos,
63 legais exigidos pela legislação, decidindo pelo deferimento do cancelamento. O voto foi
64 acompanhado pelo Plenário. **5.2. Proc. 046/1981 - Ana Pasa Lorenzoni**, relatado pela
65 Conselheira Luciane Cristina Carvalho, conclui que o mesmo se encontra dentro dos
66 procedimentos, legais exigidos pela legislação, decidindo pelo deferimento do cancelamento
67 pelo não exercício da profissão. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **5.3. Proc. 494/1988 –**
68 **Alberto Kalache**, relatado pelo Conselheiro Fábio Nogueira da Silva, conclui que o mesmo se
69 encontra dentro dos procedimentos, legais exigidos pela legislação, decidindo pelo deferimento
70 do cancelamento pelo falecimento. O voto foi acompanhado pelo Plenário. **5.4. Proc. 534/1988 -**
71 **Luiz Claudio Brandão de Souza**, relatado pelo Conselheiro Fábio Nogueira da Silva, conclui
72 que o mesmo se encontra dentro dos procedimentos, legais exigidos pela legislação, decidindo
73 pelo deferimento do cancelamento pelo não exercício da profissão. O voto foi acompanhado pelo
74 Plenário. **6. Outros Assuntos: 6.1. Sessão Plenária Ampliada do Cofecon**: o senhor Presidente
75 comenta que participou da Solenidade de Posse do Presidente, Vice e os Conselheiros Federais
76 com mandato para o triênio 2024 a 2026 e da Sessão Plenária Ampliada do Cofecon que foi
77 realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024. Na reunião plenária vários assuntos formam
78 discutidos como o sistema BRC, metodologia de premiação, licitação e outros. **6.2. Notificações**
79 **de Dívida Ativa**: o presidente comunica que assinou muitas notificações de dívida ativa que
80 serão encaminhadas aos profissionais inadimplentes, concedendo prazo de 30 dias para
81 renegociar, após o prazo pode ocorrer a execução fiscal. **6.3. Processo ético disciplinar**: será
82 instaurado um processo ético profissional em face da economista Fatmato Ezzahra Shabib Hanny
83 que expediu declaração falsa atestando preencher todos os requisitos de elegibilidade para poder
84 concorrer à vaga de Conselheiro Suplente. **7. Encerramento**: cumprindo a pauta proposta, às
85 dezenove horas e seis minutos, o senhor Vice-presidente agradece a participação de todos e
86 declara encerrada a presente reunião. E eu, Gleidy Godinho, Gerente Executiva desse Conselho,
87 lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada em conformidade, segue assinada por mim e
88 pelo senhor presidente. Campo Grande, 15 de fevereiro de 2024.

89
90
91
92
93
94
95

Hudson Garcia da Silva
Cons. Presidente

Gleidy Guimarães Godinho
Gerente Executiva

